



PROC. Nº ___/17

IND. Nº ___/17

Senhor Presidente,

O Vereador Fabrício Lunardi, que subscreve, requer a V. Exa. Que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art, 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto Alegre,

INDICO

Que seja revisto, repensado e ampliado o número de espaços de publicidade interno e externo no sistema de transporte coletivo de Porto Alegre, que possa ser viabilizada a colocação de mapas das linhas. Como contrapartida a publicidade e que a nova receita decorrente do aluguel desses espaços possa constar na planilha tarifária a fim de reduzir a tarifa praticada.

JUSTIFICATIVA

A crise econômica, política e fiscal que assolou o Brasil nos últimos anos, teve impactos em diversos setores econômicos e sociais em todas as esferas do país. Os mais graves deles são vistos em estados e municípios que não pagam, ou atrasam e parcelam, salários dos funcionários, como é o caso do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro e também de Porto Alegre.

Em uma escala menor, mas igualmente problemática, a crise e o desemprego têm acarretado uma redução no número de passageiros de transporte coletivo nas grandes cidades. Contribui para isso, o surgimento de novas plataformas de transporte individual, que, ao custo mais baixo que os tradicionais meios, tem transporte milhares de pessoas nas cidades.

Em decorrência, o cálculo da tarifa do município tem demonstrado necessidade de elevação, já que os custos permanecem os mesmos, enquanto a receita diminui. Contribui para essa situação, a elevação do preço dos combustíveis e as necessidades das empresas de atualização da frota, entre outras melhorias, previstas na legislação.

Nesse contexto, é importante buscar alternativas de receitas para compor o cálculo tarifário e auxiliar a equilibrar a tarifa e, em contexto de crise, um dos mercados que ainda cresce é o da publicidade, já que empresas e negócios buscam manter e ou ampliar seus anúncios para recuperar suas vendas.



PROC. N° __/17
IND. N° __/17

Dessa forma, o espaço publicitário dos ônibus de Porto Alegre pode e deve ser revisto, a fim de ser ampliado, consignando novas oportunidades para empreendedores exporem suas marcas e ampliando as receitas do sistema de transporte, tendo como consequência, em última análise, uma queda na tarifa.

E ainda, como modelo para melhoria da qualidade na prestação do serviço, viabilizar a colocação de mapas das linhas, como já ocorre nos metros das grandes cidades, por exemplo, em contrapartida ao espaço publicitário.

São essas, exmo. Prefeito de Porto Alegre, as razões pelas quais subscrevo essa indicação.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2017.

Ver. Fabrício Lunardi